

ACONTECE NA SRPPS

Informativo mensal - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Na 25ª edição deste Informativo Mensal que é direcionado aos entes federativos e a todos os profissionais que atuam com os RPPS, destacamos os seguintes acontecimentos:

01/set	Publicada a Resolução CNRPPS nº 04/2022 que institui novo grupo de trabalho denominado Comitê Técnico do Sistema Comprev, para definir de forma coletiva (SPREV, INSS e RPPS) as prioridades.
02/set	Divulgado o Painel de Indicadores da Compensação Previdenciária, em que é possível acompanhar a situação das análises do Comprev pelo RGPS e pelos RPPS.
16/set	Publicada a Portaria MTP nº 2.868, de 13/09/2022, que altera a Portaria MTP nº 15.829, de para promover maior automatização dos procedimentos no Comprev.
23/set	Lançado o portal "Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON" e disponibilizado resumo dos critérios de aposentadorias após EC 103/2019.

Consultas às orientações publicadas nas versões anteriores?

Vejam em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/acontece-na-srpps/acontece-na-srpps>

O QUE HÁ NESTA EDIÇÃO:

- MATÉRIAS EM DESTAQUE
- CGNAL/SRPPS
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- NOVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO
- PRÓ-GESTÃO RPPS
- CERTIFICAÇÃO
- CONAPREV
- CNRPPS
- ATUÁRIA
- ISP
- ESOCIAL
- CADPREV
- WEBCONFERÊNCIAS
- CAPACITAÇÃO
- GRANDES NÚMEROS

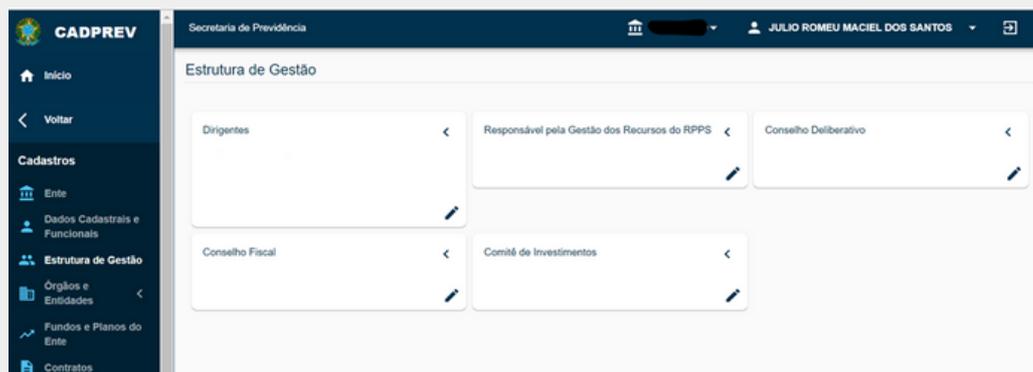
MATÉRIAS EM DESTAQUE

- ✓ O Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social (COGEP), promovido pelo INSS e o MTP, ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Brasília/DF ou poderá ter participação online.
- ✓ ISP-2022 - prévia: identificados problemas no critério CRP relativo ao DPIN e na quantidade de segurados e beneficiários extraída do DRAA.
- ✓ Novo extrato previdenciário para o CRP em decorrência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- ✓ Começa o faturamento dos serviços de acesso ao Comprev pela Dataprev.
- ✓ Notificações relativas a inadequações nas leis de instituição do regime de previdência complementar.

ATENÇÃO PARA O REGISTRO DOS DEMAIS REQUISITOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS NO CADPREV



A Estrutura de Gestão no Cadastro do CADPREV deve registrar os participantes da Gestão e órgãos colegiados, conforme quadro abaixo



INICIAR HABILITAÇÃO DOS REQUISITOS DE NOMEAÇÃO

Inicio

Voltar

Cadastros

Ente

Dados Cadastrais e Funcionais

Estrutura de Gestão

Órgãos e Entidades

Fundos e Planos do Ente

Contratos

Dados Cadastrais e Funcionais

CPF Responsabilidade no CADPREV ▼ Nome

CONSULTAR

CPF	Nome	Relações Vigentes
		<ul style="list-style-type: none"> • Atualio • Responsável preenchimento DRAA • Responsável preenchimento NTA
		<ul style="list-style-type: none"> • Responsável preenchimento DPN • Responsável pelo Preenchimento do DAIR
		<ul style="list-style-type: none"> • Rep. do Colegiado Deliberativo do RPPS
		<ul style="list-style-type: none"> • Liquidante • Rep. Legal da Unidade Gestora

ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ATESTAR O TERMO COM ASSITURA DIGITAL

Requisitos para Habilitação em Atendimento da Portaria

ANTECEDENTES
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
FORMAÇÃO SUPERIOR

CPF Nome

Assinante * ▼ Assinado em

Atesto, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei nº 9.717, de 1998, como condição para ingresso ou permanência no respectivo cargo ou função, que o servidor comprovou não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo sido verificada a veracidade das informações e autenticidade das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e da Declaração, conforme modelo constante no Anexo I da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020.

Data de Habilitação *

Nome do Arquivo

ADICIONAR ARQUIVO

CGNAL/SRPPS: INFORMATIVO MENSAL CONSULTAS DESTAQUE GESCON E RESUMO ESQUEMATIZADO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS PÓS EC 103/2019



Considerando que principal atuação da SPREV deve ser prestar orientações para o fortalecimento dos RPPS, a CGNAL disponibilizou duas iniciativas no site:

O “*Informativo de Consultas Destaque GESCON*”, de periodicidade mensal, que constitui meio de divulgação de respostas às consultas relevantes e de interesse comum aos RPPS, elaboradas no âmbito da SRPPS, contendo a ementa e a resposta da consulta selecionada. Foram selecionadas as perguntas efetuadas por meio do Gescon que possuem maior impacto para a gestão dos RPPS.

- Gostou de uma resposta que obteve pelo Gescon e quer dar mais visibilidade para ela, para que todos possam aplicá-la? Entre em contato com a SRPPS (61-2021-5555 ou e-mail atendimento.rpss@economia.gov.br)
- Acessem as “Consultas Destaque Gescon” em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps>, seção “Orientações aos RPPS” e cliquem em “Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON”:

Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON

Publicado em 23/09/2022 08h02 | Atualizado em 26/09/2022 17h38

Compartilhe: [f](#) [t](#) [s](#)

O Informativo de Consultas Destaque GESCON, de periodicidade mensal, constitui meio de divulgação de respostas às consultas relevantes e de interesse comum aos RPPS, elaboradas no âmbito desta Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, contendo a ementa e a resposta da consulta selecionada.

Edição I – Setembro de 2022

1 ATIVIDADE LABORAL PRESTADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA ATIVIDADE PRIVADA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS VERTIDAS PARA O REGIME GERAL. PERÍODOS CONCOMITANTES. TEMPO ÚNICO DE CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO E DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA DE CADA VÍNCULO AUTONOMAMENTE

2 MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO. NEGATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE LEI COMPLEMENTAR PELO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. SEGURANÇA JURÍDICA. DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS. EXIGÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS.

A outra iniciativa é o Resumo Esquematizado dos Critérios para a Concessão de Aposentadorias (regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019) que visa orientar os gestores sobre a aplicação das regras previstas para os servidores federais e para os servidores dos entes federativos que adotaram as mesmas regras do RPPS da União.

- Anteriormente, havia sido disponibilizado o “Resumo Esquematizado dos Critérios para Concessão de Aposentadorias nos RPPS (regras anteriores à Emenda Constitucional nº 103/2019)” e agora foi colocado no site da SPREV o resumo com todas as regras da EC 103.
- Acessem em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps>, na seção “Orientações aos RPPS” e cliquem em “Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON”:

	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12.11.2019									RPPS		
	REGRAS DE TRANSIÇÃO						FORMA DE CÁLCULO					
	Idade Mínima			Tempo de Contribuição			Pontuação Mínima			Ingresso Até 31.12.2003	Ingresso até ENTRADA EM VIGOR EMENDA	Pensão
M	H	Ajuste	M	H	Ajuste	M	H	Ajuste				
Servidor Federal Art. 4º	56 a 57	61 a 62	Aumento de 1 ano em 2022	30 (20 serviço público e 5 Cargo)	35 (20 serviço público e 5 Cargo)		86 a 100	96 a 105	Aumenta 1 ponto por ano a partir de 2020	Totalidade Remun. e Paridade 62 (m) 65(h)	60% Média SC/Remunerações desde 7/94, ou do início, se posterior, mais 2% por ano que exceder 20 - Reajuste conf. RGPS	Regra Geral: Pensão Sem dependente Inválido ou com deficiência mental, intelectual ou grave:
Professor Federal Art. 4º	51 a 52	56 a 57	Aumento de 1 ano em 2022	25 (20 serviço público e 5 Cargo)	30 (20 serviço público e 5 Cargo)		81 a 92	91 a 100	Aumenta 1 ponto por ano a partir de 2020	Totalidade Remun. e Paridade 57 (m) 60 (h)	60% Média SC/Remunerações desde 7/94, ou do início, se posterior, mais 2% por ano que exceder 20 - Reajuste conf. RGPS	Cota familiar de 50%, cota por dependente 10%, sobre aposentadoria recebida ou da que teria direito se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito
Servidor Federal Art. 20º	57	60		30 (20 serviço público e 5 Cargo)	35 (20 serviço público e 5 Cargo)	Pedágio 100%				Totalidade Remun. e Paridade	Valor apurado na forma da Lei: 100% Média SC/Remunerações desde 7/94, ou do início, se posterior, Reajuste nos termos do RGPS	Pensão Com dependente Inválido ou com deficiência mental, intelectual ou grave: 100% da aposentadoria recebida ou da que teria
Professor Federal Art. 20	52	55		25 (20 serviço público e 5 Cargo)	30 (20 serviço público e 5 Cargo)	Pedágio 100%				Totalidade Remun. e Paridade	Valor apurado na forma da Lei: 100% Média SC/Remunerações desde 7/94, ou do início, se posterior, Reajuste nos termos do RGPS	direito se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito até o teto do RGPS. Acima do Teto, cálculo das cotas.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Webconferências:

- Regime de Previdência Complementar - Sextas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

O boletim mensal de acompanhamento da instituição do Regime de Previdência Complementar, no link: <https://bit.ly/3ue3seB>: traz atualização tempestiva sobre a implantação do RPC nos entes federativos.



ATENÇÃO

Notificações via GESCON-SRPPS NÃO Respondidas

- Conforme Decreto nº 11.068/2022, cabe à Subsecretaria de Previdência Complementar “avaliar os critérios exigidos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, relativos à instituição do regime de previdência complementar pelos entes federativos que possuem regimes próprios de previdência social”. Quanto ao critério “Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei”, a análise das leis é realizada dentro do módulo GESCON-RPPS.
- Em caso de não conformidade da lei, os entes são notificados por meio do GESCON-RPPS e o critério “Regime de Previdência Complementar - Conformidade Legal” constará como não atendido. As notificações de irregularidade estabelecem, em regra, um prazo de 180 dias para adequação. Enquanto vigor o prazo para resposta à notificação, o critério “Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei” no CADPREV ficará em análise, o que não impedirá a emissão do CRP. Se ultrapassado o prazo sem resposta, a situação do critério no CADPREV “Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei” passará de em análise para irregular, impedindo a emissão do CRP.
- Por isso, é necessário que os entes federativos se atentem à situação da análise das leis e verifiquem se não há notificação pendente de resposta no GESCON-RPPS. A Subsecretaria já efetuou 325 Notificações, sendo até a presente data, 28/09/2022, 298 Notificações ainda não foram respondidas.

LEIS ENVIADAS

1839

NOTIFICAÇÕES EFETUADAS

325

NOTIFICAÇÕES SEM RESPOSTA

298

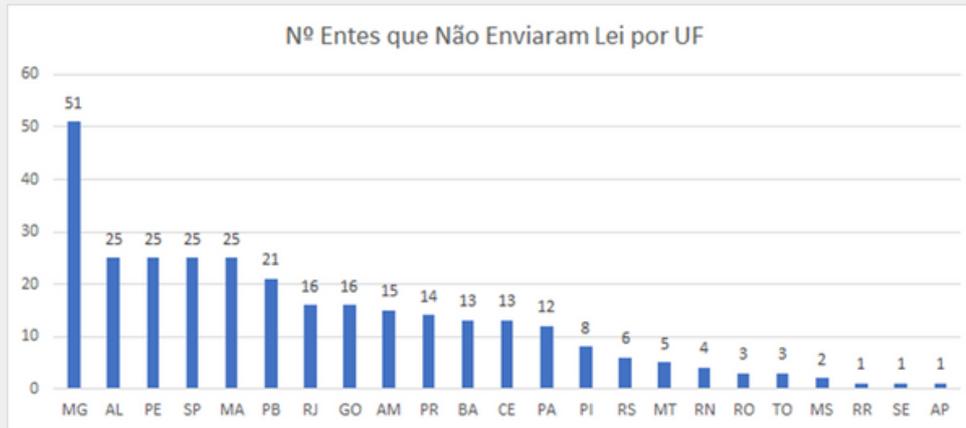
Quanto às 298 notificações sem resposta e com prazo já em andamento, ao término desse prazo, os respectivos entes federativos ficarão impedidos de emitir o CRP.

ATENÇÃO

Entes Federativos que ainda não enviaram a Lei de instituição do RPC

Cerca de 1.839, isto é, 86% dos entes federativos que possuem RPPS já encaminharam, via GESCON-SRPPS, a respectiva Lei de instituição do regime e previdência complementar-RPC. Contudo, 305 entes, aproximadamente 14,2%, ainda não encaminharam as suas Leis, e conseqüentemente, estão com emissão do CRP impedida por não atenderem ao critério "Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei".

Acrescenta-se ainda que a Secretaria de Previdência disponibilizou em seu site um modelo de projeto de lei que pode ser utilizado pelo ente federativo para aprovação de sua lei e instituição do Regime e Previdência Complementar-RPC. Para acessá-lo, clique aqui: [Modelo de Projeto de Lei para a Instituição do RPC](#).



Fonte: GESCON,
data base de 28/09/2022.
Elaboração SURPC.

EC Nº 103/2019 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA):

Quantitativos de entes que já se adequaram às regras obrigatórias da Reforma da Previdência:

**ROL DE BENEFÍCIOS:
APOSENTADORIAS E PENSÕES**

**1.921 ENTES (89%)
JÁ ENCAMINHARAM A LEGISLAÇÃO**



**ALÍQUOTAS SEGURADOS DE 14% OU
PROGRESSIVAS**

**1.782 ENTES (84%) REGULARES NO
CRITÉRIO "OBSERVÂNCIA DOS LIMITES
DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E
PENSIONISTAS"**

Com relação à reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS (idades, tempo de contribuição, forma de cálculo e reajustamento de benefícios, entre outras), temos o seguinte panorama:

Alteração da Lei Orgânica ou Constituição Estadual

- 390 entes alteraram (artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal exige que as idades mínimas das aposentadorias em geral devem ser previstas em Lei Orgânica ou Constituição Estadual).

Reformas amplas

- **COM** alteração da Lei Orgânica: 358 entes fizeram a reforma ampla após a EC 103/2019 com a alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual.
- **SEM** alteração da Lei Orgânica: 249 entes fizeram a reforma ampla após a EC 103/2019 sem a alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual (ou deixou de encaminhar pelo Gescon).

Alterações parciais nas regras após a EC 103/2019

- 188 entes fizeram alterações parciais nas regras pós EC 103/2019.

➔ Tem uma webconferência específica para esclarecer dúvidas sobre a Reforma da Previdência todas as terças-feiras, das 14h30 às 17h!



Webconferências:

- Operacionalização do Comprev e Termo de adesão ao novo Comprev segundas e quintas-feiras 09h30 às 12h;
- Controle de acesso ao Comprev segunda-feira 09h30 às 12h e quartas-feiras das 14:30 às 17h;
- Contrato com a Dataprev novo Comprev: terças e quintas-feiras das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

DATAPREV

Comunicamos que a Dataprev iniciará o processo de faturamento a partir do dia 03/10/2022 das competências de janeiro a agosto de 2022, compreendendo a emissão de notas fiscais e envio da documentação para pagamento dos serviços. Os entes receberão e-mail automático com os PDFs da Nota fiscal e a fatura/boleto, com código de barra para que possam efetuar o pagamento. Essa documentação também ficará disponível na Área do Cliente. Qualquer dúvida deverá ser sanada diretamente neste Portal, acessando a Área do Cliente através do endereço <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/>

Lembramos que, conforme cláusula décima quarta do contrato, o pagamento das faturas/notas fiscais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.

Orientações para celebração do termo de adesão, minuta do contrato a ser firmado com a Dataprev, projeto básico referencial e o modelo de negócio do Comprev que foi aprovado pelo CNRPPS: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria>.

Para a formalização do contrato com a Dataprev, deve-se utilizar o marketplace da empresa, acessando o link <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/> e fazendo login com usuário e senha do Gov.br.



Com o objetivo de contribuir com o controle social, dar transparência e permitir o monitoramento do desempenho do sistema de compensação previdenciária e da atuação dos regimes de previdência por parte dos participantes e demais interessados, após aprovação na 9ª Reunião Ordinária do CRRPPS, a SPREV passa a divulgar o [Painel de Indicadores da Compensação Previdenciária](#). Acessem o site da SPREV (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia>) e cliquem em “Painel Estatístico da Previdência Social”, podem ser pesquisados quaisquer RPPS, as informações, por enquanto, abrangem RPPS x RGPS:

gov.br Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Olá, Alex

Ministério do Trabalho e Previdência O que você procura?

Assuntos > Dados e Estatísticas > Previdência > Painel Estatístico da Previdência > Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária

Publicado em 02/09/2022 16h56 | Atualizado em 08/09/2022 14h45 Compartilhe: f t g

Sobre Data da Informação: 01/08/2022

1) Requerimentos de acordo com o Regime de origem e o instituidor

Ente	Situação	Quantidade de processos do RGPS como destinatário (RQ)	Quantidade de processos do RGPS como solicitante (RS)
ABADIA DE GOIAS	Aguardando análise	0	1
ABADIA DE GOIAS	Aguardando compensação da aposentadoria	0	2
ABADIA DE GOIAS	Em exigência	1	6
ABADIA DE GOIAS	Exigência/Indeferido	2	0
ABADIA DE GOIAS	Indeferido	2	0
ABADIA DOS DOURADOS	Aguardando análise	0	1
ABADIA DOS DOURADOS	Aguardando compensação da aposentadoria	0	1
Total		2095122	781738

2) Tempo decorrido dos requerimentos na situação atual

2.1) RGPS como destinatário

COMITÊ COMPREV: publicada a Resolução CNRPPS/MTP nº 04, de 10 de agosto de 2022, que institui novo grupo de trabalho denominado Comitê Técnico Temporário do Sistema COMPREV, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CNRPPS, ocorrida em 10 de agosto de 2022.

Esse comitê tem a finalidade de participar da definição, acompanhar o desenvolvimento, definir as prioridades e estabelecer as necessidades de aperfeiçoamento de funcionalidades e recursos do sistema de compensação previdenciária. Vejam a sua composição, conforme deliberação do CNRPPS:

SPREV	INSS	RPPS
<ul style="list-style-type: none">Kátia Barreto Marciniak, que coordenará o Grupo Técnico	<ul style="list-style-type: none">Renato Luiz Pinto de Araujo;Daniele Cristina Vicentim Januário	<ul style="list-style-type: none">Rafael Forneck Bahiense Gomes, do Estado do Paraná;Fernanda Antunes Zini, do Município de Porto Alegre

Vejam o quantitativo de entes que já estão regulares nos critérios para o CRP relativos à operacionalização compensação previdenciária:



TERMO DE ADESÃO

2.017 ENTES (94% DOS RPPS)

CONTRATO COMPREV

1.794 ENTES (83% DOS RPPS) COM CONTRATOS ASSINADOS;+ 52 ENTES COM CONTRATOS PENDENTES DE ASSINATURA ENTE, DA DATAPREV OU EM FILA DE ANÁLISE (NÃO TERÃO RESTRIÇÃO DE ACESSO /SUSPENSÃO RECEBIMENTO VALORES RGPS)

Atenção! Faturamento da contratação do Comprev pela Dataprev

As medições dos serviços do COMPREV estarão disponíveis para ateste eletrônico por meio do endereço <https://servicos.dataprev.gov.br>, na Área do Cliente.

Conforme a cláusula décima terceira do contrato celebrado, estarão apresentadas as apurações realizadas dos serviços desde o início da vigência contratual até a competência de Agosto/2022.

O período de apuração dos serviços compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º dia do mês da prestação dos serviços. Caso o contrato tenha sido celebrado em dia diverso do início da competência (data diversa do dia 6), haverá fracionamento do primeiro período de apuração, havendo cálculo da fração pro-rata.

O CONTRATANTE disporá de até 10 dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do email ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet.

O intervalo de 10 dias é o prazo total para manifestação de toda equipe de fiscalização e gestão contratual, ou seja, fiscal técnico, fiscal administrativo e gestão contratual. Na hipótese e ausência de manifestação, caso não realizado o recebimento por meio do ateste, após o 10º dia ocorrerá a aceitação tácita.

Foi disponibilizado vídeo contendo as orientações e procedimentos para efetuar o ateste dos serviços - acesse o vídeo através do link: <https://youtu.be/cteZ99Auwew>

Após concluído o ateste de recebimento, a DATAPREV iniciará o processo do derradeiro faturamento, compreendendo a emissão de notas fiscais e envio da documentação para pagamento dos serviços.

Os entes receberão e-mail automático com os PDFs da Nota fiscal e a fatura/boleto, com código de barra para que possam efetuar o pagamento. Essa documentação também ficará disponível na Área do Cliente. Qualquer dúvida deverá ser sanada diretamente neste Portal, acessando a Área do Cliente através do endereço <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/>

Lembramos que, conforme cláusula décima quarta do contrato, o pagamento das faturas/notas fiscais deverá ser efetuado em até 30 dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.



CONFORME DELIBERADO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRPPS, FOI PROMOVIDA UMA ALTERAÇÃO NA PORTARIA SEPRT/ME Nº 15.829, DE 2020!

ESSA ALTERAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER UMA MAIOR AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

FOI DISPENSANDO O ENVIO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS PELOS REGIMES INSTITUIDORES (QUE CONCEDEM OS BENEFÍCIOS), INCLUSIVE SEM A NECESSIDADE DE ENVIO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS REGIMES DE ORIGEM (QUE EMITEM AS CERTIDÕES) JÁ DETÊM A MAIOR PARTE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SEUS EX-SEGURADOS.

ESSA ALTERAÇÃO FOI FEITA PELA PORTARIA MTP Nº 2868, DE 13/09/2022, QUE INCLUI O ART. 5º-A NA PORTARIA MTP Nº 15.829/2020.

CASO O REGIME DE ORIGEM TIVER DÚVIDA FUNDADA OU NÃO CONSEGUIR ACESSAR AS INFORMAÇÕES DO SEU EX-SEGURADO DIRETAMENTE NOS SISTEMAS E ARQUIVOS POR ELE MANTIDOS, PODERÁ LANÇAR NO COMPREV UMA EXIGÊNCIA PARA QUE O REGIME INSTITUIDOR AS APRESENTE.

A DATAPREV DISPONIBILIZA UMA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES (API) QUE POSSIBILITA O INTERCÂMBIO DE DADOS ENTRE SISTEMAS DIFERENTES, COM A COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS UTILIZADO NO RPPS COM O SISTEMA COMPREV!

CRONOGRAMA COMPREV

Competência SETEMBRO DE 2022	CRONOGRAMA COMPREV	Competência OUTUBRO DE 2022
30 de setembro Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev .		31 de outubro Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev .
30 de setembro Consulta de óbitos dos requerimentos do COMPREV.		31 de outubro Consulta de óbitos dos requerimentos do COMPREV.
6 de outubro Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.		4 de novembro Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
7 de outubro Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.		5 de novembro Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
14 de outubro Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.		16 de novembro Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
15 de outubro Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.		17 de novembro Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
1 de novembro Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.		1 de dezembro Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
8 de novembro Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regimes.		7 de dezembro Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regimes.

NOVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO:

✔ **A Portaria MTP nº 1.467/2022 revogou a Portaria MPS nº 204/2008, e considerando a Lei nº 13.846/2019 e a EC nº 103/2019, reformulou o extrato previdenciário!**

✔ **Paralelamente, a SPREV buscou uma maior racionalidade nos critérios do extrato do CRP, eliminando alguns critérios. Confiram:**

Critério(s)
Caráter contributivo (Beneficiários)
Cobertura exclusiva a servidores efetivos
Encaminhamento da legislação
Observância dos limites de contribuição do ente
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal

Critério(s)
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises

Critério(s)
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento

Critério(s)
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos
Atendimento à fiscalização
Atendimento à Secretaria de Previdência
Caráter contributivo - Repasse
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos
Utilização dos recursos previdenciários

Critério(s)
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais

Critério(s)
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento

Critério(s)
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão

PRÓ-GESTÃO RPPS:

Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br



✔ **Já são 166 entes com certificação Pró-Gestão!!!**

✔ **36 entes renovaram a certificação, sendo que 22 fizeram “upgrade”.**

Desde a última edição (dados de 27/09/2022), renovaram a certificação : O Governo do Estado do Amazonas, que subiu para o nível III e Balneário Camboriú-SC que subiu para o nível II.

Alcançaram a certificação pela primeira vez o Município de Rio Brilhante/MS no nível I e Oliveira-MG e o Governo do Estado de Santa Catarina no nível II.



CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS (ART. 8º-B, II, LEI Nº 9.717/98 E PORTARIA ME Nº 9.907/20):



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

O Manual de Certificação dos Dirigentes e Membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos e o “Perguntas e Respostas sobre a Portaria SEPRET/ME nº 9.907/2020” estão sendo atualizados pela Comissão aos novos parâmetros definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ser publicados no decorrer do mês de outubro/2022.

- Conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CNRRPS, os prazos para comprovação da certificação de dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal, cujos parâmetros constam agora dos arts. 78 e 79 da Portaria nº 1.467/2022 e do Manual da Certificação Profissional SERÃO RACIONALIZADOS E SIMPLIFICADOS!
- Essa racionalização constará de uma portaria que fará alterações na Portaria MTP 1.467 a ser publicada até o final do ano.

Confiram os novos prazos e procedimentos:

Obrigados a comprovar a Certificação	Prazo para Comprovação
(alteração aprovada pelo CNRPPS, mas falta incorporar na Portaria MTP 1.467)	
Dirigente Máximo e a Maioria dos demais membros da Diretoria	Verificação anual, a partir de 31/07/2024 e, nos anos seguintes, no dia 31 de julho.
Maioria dos Membros Titulares Conselho Deliberativo e Fiscal	
RPPS > R\$ 10 milhões: Responsável pela gestão das aplicações e totalidade dos Membros do Comitê de Investimentos	Prévia, a partir de 31/07/2024, conforme nível de certificação exigido (básico, intermediário e avançado).
R\$ 5 milhões < RPPS > R\$ 10 milhões: responsável pela gestão das aplicações e maioria dos Membros Titulares do Comitê de Investimentos	Prévia, a partir de 31/07/2024, nível básico
RPPS < R\$ 5 milhões: Responsável pela gestão das aplicações	Prévia, a partir de 31/07/2024, nível básico
(1) - A implantação do Comitê de Investimentos é facultativa para os RPPS com ativo < R\$ 5 milhões (art. 280 da Portaria MTP nº 1467/2022);	
(2) - Até 30/07/2024: exigência prévia de certificação para o responsável pela aplicação dos recursos e da maioria dos membros do Comitê de Investimentos para os RPPS com mais de R\$ 5 milhões, com a comprovação da certificação anterior emitida até 31/03/2022, durante seu prazo de validade, ou a nova certificação, nos níveis básico, intermediário ou avançado.	

RESUMO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÕES REALIZADOS PELO INSTITUTO TOTUM

Total de profissionais dos RPPS aprovados	976 (eram 706 até setembro!)
Total de profissionais dos RPPS que foram reprovados	271
Prova liberada pendentes de realização	-
Prova realizada aguardando auditoria	92
Resultado pendente-aguardando apresentação de documentos pelo candidato	-

Algumas reprovações decorrem de uso de equipamentos proibidos tais como fones de ouvido e celulares, ou pessoas no mesmo ambiente. O candidato deve se atentar para a utilização de equipamentos e internet adequados para realização da prova.

FIQUEM ATENTOS



Os responsáveis pela gestão das aplicações de recursos, nomeados a partir de 1º de julho de 2022 (Portaria MTP nº 1.467/2022) têm que comprovar experiência e formação em nível superior!

CONAPREV: CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DOS RPPS



<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados>

A 74ª Reunião Ordinária do Conaprev, será promovida pelo Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte na capital mineira, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022. Vários temas de interesse dos RPPS serão tratados na reunião anual desse conselho.



CNRPPS: CONSELHO NACIONAL DOS RPPS PREVISTO NO DECRETO Nº 10.188/2019



<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/orgaos-colegiados/Orgaos%20Colegiados>

A 10ª Reunião Ordinária do CNRPPS, será promovida pelo **Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte** na capital mineira, no dia 11 de novembro de 2022, em seguida à reunião do Conaprev.

Dessa forma, os assuntos debatidos na reunião do Conaprev pautarão a reunião do CNRPPS e poderão ser deliberados com maior aprofundamento.

Lembramos a que o CNRPPS por meio da Recomendação CNRPPS nº 1/2021 orientou os entes federativos e as unidades gestoras dos RPPS a não contratarem serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária.

Essa recomendação decorreu do fato de os representantes dos RPPS entenderem que tal prática é nociva aos regimes, por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade.

Além disso, o Conselho recomendou aos entes que capacitem seus próprios servidores e à SPREV e ao INSS que prestem orientações aos dirigentes dos RPPS sobre o processo da compensação previdenciária e atuem em cooperação com os Tribunais de Contas e com associações de RPPS, auxiliando na divulgação das melhores práticas.

Desde então, o Conprev passou a disponibilizar relatórios gerenciais que permitam acompanhar a situação dos requerimentos aguardando análise para a compensação.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO X CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS

No que se refere os parâmetros gerais dos RPPS para contratação de consultorias e assessorias, deve ser observado o art. 84 da Portaria 1.467/2022, norma que foi discutida e aprovada pelo CNRPPS. Essa norma prevê que:

“os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, bem como das suas atividades finalísticas”

o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

e que as despesas não poderão ser superiores a 50% dos valores anuais da taxa de administração.

ATUÁRIA: ORIENTAÇÕES PERMANECEM APÓS A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022



Mesmo com o processo de consolidação das normas com parâmetros gerais dos RPPS que culminou com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e com a revogação da Portaria MF nº 464/2018 e das instruções normativas de atuária, a SRPPS divulgou comunicado de que permanecem válidas as orientações contidas na NOTA SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI pode ser obtida em https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/notas/sei_me-8893797-nota-04_2020.pdf.

Uma dessas orientações diz respeito à premissa de reposição/geração futura. Vejam:

108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterà os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018.

ISP – 2022 – PROBLEMAS NA PRÉVIA



<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>

Desde que foi disponibilizada a prévia do ISP de 2022 dois principais problemas foram identificados e serão tratados para revisão do resultado final:

- ✔ Os dados de segurados e beneficiários informados no DRAA não foram considerados corretamente pelo painel que calcula automaticamente o ISP. A sua correção gerará reclassificação dos RPPS em Grupos de Subgrupos e poderá alterar a composição final das notas, pois a metodologia do ISP pressupõe que um RPPS seja comparado aos que possuem porte e estrutura etária da massa próximas.
- ✔ O critério do CRP relativo ao envio do DPIN de 2022, cujo prazo havia sido prorrogado até 31/3/2022, acusou indevidamente a situação de “irregular” em 31/12/2012. Essa correção alterará a classificação no Indicador de Regularidade.

IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS



Webconferências:

eSocial - terças e quintas-feiras das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Os entes federativos já estão enviando as informações relativas aos segurados dos RPPS e do RGPS por meio do eSocial:

FASES	4º GRUPO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
1ª FASE (Eventos de tabelas)	21/07/2021 (a partir das oito horas). O prazo fim para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3ª Fase de implementação.
2ª FASE (Eventos não periódicos)	22/11/2021 (a partir das oito horas) O detalhamento referente a 2ª Fase será publicado no Manual de Orientações do eSocial (MOS)
3ª FASE (Eventos periódicos)	22/08/2022 (a partir das oito horas)
4ª FASE (Eventos de SST)	1º/01/2023 (a partir das oito horas) - não é obrigatório para RPPS

Grandes números do eSocial – pelos órgãos públicos (dados de julho/2022):

Total de estabelecimentos: 21.098		
Total de eventos:	S-2200	4,9 milhões de servidores
	S-2300	277 mil trabalhadores sem vínculo
	S-2400	1,7 milhão de beneficiários

CADPREV



Webconferências:

Cadprev – Segunda, Quarta e Sexta das 09h30 às 12h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

DPIN - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 4963/2021

O CADPREV foi atualizado para que o DPIN possa demonstrar na estratégia de alocação a estrutura de ativos da Resolução CMN nº 4963/2021.

DAIR - PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS CREDENCIAMENTOS PARA 2 ANOS

Os novos credenciamentos das instituições financeiras e dos fundos de investimentos passarão a ter validade de 2 anos conforme disposto no artigo 106, II da Portaria MTE nº1467. Os credenciamentos que estavam vigentes em 1º/7/2022 também tiveram seu prazo de validade prorrogado por mais um ano.

WEBCONFERÊNCIAS PROMOVIDAS PELA SRPPS - PROGRAMAÇÃO

Calendário SPREV <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
CADPREV 9:30 às 12:00	Plano de Custeio 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00
Acesso ao COMPREV 9:30 às 12:00	Investimentos DAIR/DPIN 9:30 às 12:00	Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS 9:30 às 12:00	eSocial 14:30 às 17:00	GESCON 9:30 às 12:00
Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	eSocial 14:30 às 17:00	Repasse e Parcelamento - DIPR 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 14:30 às 17:00	Repasse e Parcelamento - DIPR 9:30 às 12:00
GESCON 14:30 às 17:00	Reforma da Previdência 14:30 às 17:00	Pró-Gestão e Certificação de Gestores 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Contabilidade 9:30 às 12:00
Atuária - Parâmetros Técnicos 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Acesso ao COMPREV 14:30 às 17:00		Previdência Complementar 14:30 às 17:00

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS:

Para a programação de eventos promovidos pelas associações representativas dos RPPS, que atuam fortemente na capacitação e fortalecimento da cultura previdenciária, consultem o calendário de envio das informações à SPREV disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>.



EM SETEMBRO, A SRPPS ESTEVE PRESENTE:

- 14 a 16/09 - APEPP - XVI Encontro da APEPP, VI Encontro Nordestino de Previdência Públicas da ANEPP e II Simpósio de Previdência Pública da ANEPREM (Recife/PE).
- 15/09 - 13º Congresso Brasileiro de Atuária, organizado pelo Instituto Brasileiro de Atuária -IBA.
- 15/09 - TCE-SP - Encontro "Auditoria de RPPS Estaduais" (São Paulo/SP).
- 21 a 23/09 – APEPREV - 20º Congresso Previdenciário Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV (Curitiba/PR).
- 22/09 - Capacitação sobre a reforma da previdência a convite da Câmara Municipal de Morro Agudo/SP.
- 26/09 - 1º Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores dos RPPS do Ceará, da Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Ceará - ACEPREM promovido no TCE-CE (Fortaleza/CE).
- 28/09 - 3ª Reunião Itinerante da Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas - APPEAL (Maceió/AL).
- 29 e 30/09 - Encontro Anual da ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (Vitória/ES).
- 29 e 30/09 - VI Fórum Previdenciário, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON (Porto Velho/RO).

Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social (Congeeps)

Alternativas para melhoria da prestação de serviços públicos

INSCRIÇÕES ABERTAS!

Estão abertas as inscrições para a submissão de trabalhos no Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social (Congeeps) promovido pelo INSS e MTP, de 16 a 18 de novembro, no Instituto Serzedello Corrêa - TCU, em Brasília/DF.

A participação no Congeeps 2022 poderá ser online ou presencial. Acessem o site do Congeeps <https://congeeps.inss.gov.br>.

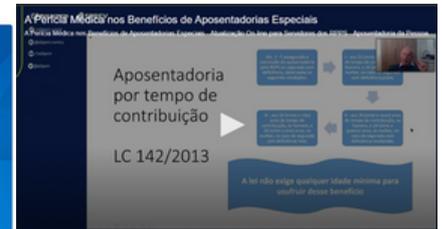


CAPACITAÇÃO DIGITAL

- 13/09 - Programa Online TV ABIPEM – Aposentadoria da Pessoa com Deficiência
- 21/09 – “Panorama Geral Sobre e-SOCIAL” Governo do Estado do Espírito Santo
- 27/09 - - Programa Online TV ABIPEM - Perícia Médica nos Benefícios de Aposentadorias Especiais

A Abipem promoverá com o apoio da SPREV uma série de programas voltadas à gestão de benefícios, focados na parte mais operacional. Já foram disponibilizadas duas capacitações sobre perícia (aposentadoria dos servidores com deficiência e dos servidores expostos a agentes nocivos). Assistam em <https://www.tvabipem.com.br/home>:

A Perícia Médica nos Benefícios de Aposentadorias Especiais



ATENTEM-SE AOS PRAZOS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES À SPREV.

Outubro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

06 e 07 - Evento da APREMAT - Cuiabá/MT
12 - Nossa Sra Aparecida (feriado nacional)
28 - Dia do Servidor (ponto facultativo)

Prazos SPREV:

31 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Setembro de 2022
31 - Envio do DPIN Exercício 2023
31 - Envio do DAIR Setembro de 2022

Novembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Finafos (feriado nacional)
09 - Reunião do CNRPPS - Belo Horizonte/MG
10 e 11 - Reunião do CONAPREV - Belo Horizonte/MG
09 a 11 - Evento da APEPREV - Foz de Iguaçu/PR
15 - Proclamação da República (feriado nacional)
21 a 23 - Evento da ANEPREM - Bento Gonçalves/RS
À definir - Evento da Abipem

Prazos SPREV:

30 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Outubro de 2022
30 - Envio do DIPR 5º bimestre de 2022
30 - Envio do DAIR Outubro de 2022

SRPPS GRANDES NÚMEROS

Estatísticas
Janeiro a Agosto 2022

49.978

Demandas externas atendidas

88%

Média mensal de demandas
externas atendidas

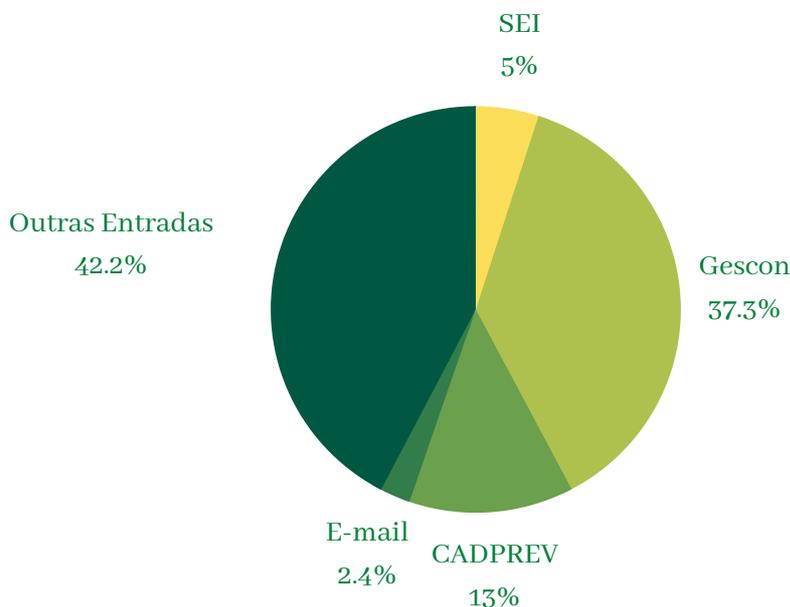
26.397

Atendimentos Web

6.496

Análises CADPREV

DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2022



OBS: São outras entradas:
atendimentos telefônicos,
outros sistemas, reuniões
externas, palestras externas.

No mês de agosto, a SRPPS atendeu 1.670 demandas pelo GESCON, realizou 950 análises pelo CADPREV, concluiu 400 processos externos via SEI, além de ter concluído 3.547 demandas por outras entradas. Destaque para 729 análises via GESCON feitas pela CGNAL, 521 análises via CADPREV pela CGAUC, 223 análises via CADPREV feitas pela CGACI e 3.343 atendimentos pela DIATE.



atendimento.rpps@economia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS